



Município de Santa Cruz do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 04 - Fone: (51) 2109-9200 - Fax: (51) 2109-9203 - CEP: 96810-198 - Santa Cruz do Sul/RS
DECRETO Nº 7.776, DE 26 DE MAIO DE 2009.

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 4.435, DE 06 DE FEVEREIRO DE 1996, QUE INSTITUI OS REPRESENTANTES DA COMISSÃO MUNICIPAL DE EMPREGO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto na Resolução nº 80, de 19 de abril de 1995, do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador, e nos termos do art. 2º, do Decreto nº 4.421, de 16 de janeiro de 1996,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a redação do Artigo 1º do Decreto nº 4.435, de 06 de fevereiro de 1996, que institui os representantes da Comissão Municipal de Emprego, que passa a vigor com a seguinte redação:

“ **Art. 1º A COMISSÃO MUNICIPAL DE EMPREGO, instituída pelo Decreto nº 4.421, de 15 de janeiro de 1996, será formada pelos seguintes representantes,**

REPRESENTANTES DO GOVERNO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - 1 representante
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 1 representante
Sistema Nacional de Empregos - SINE - 1 representante
Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER/RS - 1 representante
Centro Regional de Referência em Saúde do Trabalhador da Região dos Vales - CEREST/Vales - 1 representante

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Fumo e Alimentação de Santa Cruz do Sul - 1 representante
Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Vestuário do Vale do Rio Pardo - 1 representante
Sindicato dos Bancários de Santa Cruz do Sul - 1 representante;
Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santa Cruz do Sul - 1
Centro dos Professores do Estado do Rio Grande do Sul - CPERS-
Sindicato - 1 representante

REPRESENTANTES DOS EMPREGADORES

Associação Comercial e Industrial - ACI - 1 representante
Sindicato do Comércio Varejista de Santa Cruz do Sul - 1 representante



Município de Santa Cruz do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 04 - Fone: (51) 2109-9200 - Fax: (51) 2109-9203 - CEP: 96810-198 - Santa Cruz do Sul/RS

Sindicato das Indústrias do Vestuário de Santa Cruz do Sul - 1 representante

Sindicato Rural de Santa Cruz do Sul - 1 representante

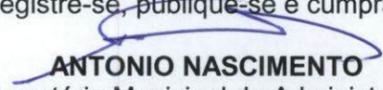
Associação das Entidades Empresariais de Santa Cruz do Sul - ASSEMP - 1 representante

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 26 de maio de 2009.


NEIVA TERESINHA MARQUES
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se


ANTONIO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Administração